

**EDITAL NO 001/2022-NEABI/PROEX/UERN**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, por meio do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UERN e da Pró-Reitoria de Extensão – PROEX/UERN, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o presente edital a abertura de seleção de bolsistas de extensão nas categorias (**ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI**), para atuarem no desenvolvimento de ações formativas de promoção da igualdade e diversidade étnico-racial, do NEABI/UERN.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão selecionados discentes da graduação da Uern (cursos em formato presencial) para desenvolver atividades junto Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UERN.

**2. DAS VAGAS**

2.1 Serão disponibilizadas **06 (seis) vagas** para bolsistas de extensão.

2.2 Os candidatos selecionados exercerão as suas atividades junto ao Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI/UERN.

2.3 Terão prioridade para a bolsa os alunos que já são vinculados e já fazem parte das atividades do NEABI;

2.4 Serão selecionados também alunos voluntários, de acordo com a disponibilidade dos mesmos e a necessidade do projeto. Os que não forem vinculados ao NEABI poderão fazê-lo tão logo sejam selecionados. Os voluntários receberão certificado da PROEX e do NEABI.

2.5 Os selecionados devem ter disponibilidade para se locomover aos bairros da cidade de Mossoró/RN, quando preciso.

2.6 A carga horária dos alunos será de 20 (vinte) horas semanais, tendo atividades e atribuições específicas para o aluno bolsista.

**3. DO VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA**

3.1 A remuneração da bolsa é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais) e mais R\$ 40,00 (quarenta reais) de auxílio-transporte, no período de **Setembro a Dezembro/2022**.

**4. DO RECURSO FINANCEIRO**

4.1 Os recursos financeiros destinados a esse edital são oriundos da Emenda Estadual nº 369, Fonte 100, destinada ao desenvolvimento de ações formativas de promoção da igualdade e diversidade étnico-racial, do NEABI/UERN.

**5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições poderão ser realizadas de **forma presencial**, no período de **12 a 13 de setembro de 2022**, nos turnos da manhã e noite, junto ao **Departamento de Ciências Sociais e Política – FAFIC/UERN**.

5.2 No ato da inscrição o(a) candidato(a) deve encaminhar entregar a seguinte documentação:

a) Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

b) Cópia de documento de identificação (com foto): RG ou Carteira Nacional de Habilitação, em pdf;

c) Cópia do CPF em pdf;

d) Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz ou telefone) em pdf;

e) Cópia do comprovante de conta-corrente, somente do **Banco do Brasil**, em nome do titular da bolsa. (**Não pode ser conta conjunta, poupança ou conta de outra operação que não 001**) em pdf;

f) Declaração de vínculo ativo com a Uern (emitida na Plataforma Íntegra, pelo Departamento/Faculdade ou pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg);

g) Cópia das certidões negativas de débitos junto aos órgãos fiscalizadores: Receita Federal, Tribunal Superior do Trabalho e Secretaria de Tributação do RN. Seguem os links para emissão das certidões: SET/RN: <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/certidao-negativa/emitir>; Receita Federal: <http://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir> e TST: <https://www.tst.jus.br/certidao1>

5.3 Ao ser selecionado, o(a) aluno(a) deve obrigatoriamente:

a) Estar regularmente matriculado e frequentando curso de graduação da UERN;

b) Não estar vinculado a nenhum estágio remunerado e/ou bolsa da UERN;

c) O discente não pode está em situação de trancamento voluntário ou compulsório.

d) Quando selecionado, o candidato bolsista não poderá ter qualquer outro tipo de remuneração (bolsa, estágio, etc.) vinculado à Uern, durante o período em que estiver atuando nas ações para as quais se inscreveu.

**6. DA SELEÇÃO**

6.1 O processo de seleção será realizado pela coordenação do NEABI no dia **14 de setembro de 2022, às 08 horas da manhã, na sala do NEABI**;

6.2 A seleção se dará por meio de entrevista e análise do currículo lattes, entregue no ato da inscrição;

6.3 Os critérios de seleção, bem como a pontuação se darão da seguinte forma:

## CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	PESO	PONTUAÇÃO	CRITÉRIOS DE DESEMPATE
<b>1. ENTREVISTA</b>	1	0,0 a 10,0	1. Entrevista; 2. Currículo; 3. IRA; 4. Maior idade; 5. Participação no NEABI; 6. Sorteio.
Considerando conhecimentos do(a) candidato(a) sobre a área da ação, a experiência em atividades afins, priorizando a participação e vinculação no NEABI/UERN; experiência em organização de eventos.			
<b>2. ANÁLISE DE CURRÍCULO</b>	1	0,0 a 10,0	
Formação complementar: 0,5 pontos, cada (máximo de 2,5 pontos); Participação em eventos na área objeto da seleção (palestras, seminários, minicursos, congressos, etc.): 0,5 pontos a cada evento (máximo de 2,5 pontos); Publicação de trabalhos em eventos, livros ou periódicos sobre a área objeto da seleção: 1 ponto por trabalho (máximo de 5 pontos).			

6.4 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a nota atribuída pela equipe de seleção.

6.5 O resultado final será publicado no dia **15 de setembro de 2022**, na página da Proex, no link <https://proex.uern.br/default.asp?item=2022> e enviado para o e-mail do(a) candidato(a).

Profª. Eliane Anselmo da Silva  
Coordenadora do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas – NEABI

Profº. Esdra Marchezan Sales  
Pró-Reitor de Extensão da UERN

**ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

**EDITAL N° 001/2022 – NEABI/PROEX/UERN**

Nome Completo	
Endereço	Rua: Bairro: Cidade: Estado:
Graduação	
Período	
Turno	
*Telefone	
E-mail	

\* Informar preferencialmente um número de telefone vinculado ao aplicativo Whatsapp.



Documento assinado eletronicamente por **Esdra Marchezan Sales, Pró-Reitor(a) da Unidade**, em 09/09/2022, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Anselmo da Silva, Pró-Reitor(a) Adjunto(a) da Unidade**, em 09/09/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **16334354** e o código CRC **9A03E899**.